



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 3.585, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 16.700,00 (dezesesseis mil e setecentos reais) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.390, de 30 de novembro de 2022) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R\$ 16.700,00

02 - Poder Executivo

02.01.00 - Secretaria de Gabinete do Prefeito

06.181.0007.2049.0000 - Atender a Servidores com Auxílios

3.3.90.19 - Auxílio Fardamento

R\$ 8.300,00

F.R.: 1.500

1 Recursos do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo

02.01.00 - Secretaria de Gabinete do Prefeito

06.181.0007.2049.0000 - Atender a Servidores com Auxílios

3.3.90.46 - Auxílio Alimentação

R\$ 5.700,00

F.R.: 1.500

1 Recursos do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo

02.01.00 - Secretaria de Gabinete do Prefeito

06.181.0007.2049.0000 - Atender a Servidores com Auxílios

3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

R\$ 2.700,00

F.R.: 1.500

1 Recursos do Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos STN (MSC) 1.500, Recursos do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

Anulação (-):

R\$ - 16.700,00

02 - Poder Executivo

02.01.00 - Secretaria de Gabinete do Prefeito

06.181.0007.2048.0000 - Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R\$ - 16.700,00

F.R.: 1.500

1 Recursos do Exercício Corrente

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de dotação orçamentária:

P. A	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR A REDUZIR	VALOR A SUPLEMENTAR
0007.2049	3.3.90.19	1.500	-	R\$ 8.300,00
0007.2049	3.3.90.46	1.500	-	R\$ 5.700,00
0007.2049	3.3.90.48	1.500	-	R\$ 2.700,00
0007.2048	3.1.90.11	1.500	R\$ 16.700,00	-

Jaru/RO, 21 de agosto de 2023.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 22/08/2023 às 08:17, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br/, informando o ID **1834707** e o código verificador **225940FF**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **24/08/2023**, edição **414**, página **29** e código verificador **13267**.

Referência: [Processo nº 19-9929/2023](#).

Docto ID: 1834707 v1